

PROCESSO Nº 55.074/2022 – TJ/MA
CONTRATO Nº 0205/2019 – TJMA

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 0205/2019, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE TECNOLOGIA, SEM CUSTOS AO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, ESPECIALIZADA NA SECURITIZAÇÃO DE ARRECADAÇÕES, VISANDO DISPONIBILIZAR NO ÂMBITO DO PODER JUDICIÁRIO MARANHENSE SOLUÇÃO DE TECNOLÓGICA PARA RECEBIMENTO DE DÍVIDAS E OUTROS, UTILIZANDO AS PRINCIPAIS BANDEIRAS DE CARTÃO DE CRÉDITO E DÉBITO DO MERCADO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO E A EMPRESA RV2 SERVIÇOS EM MEIOS ELETRÔNICOS DE PAGAMENTOS LTDA.

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO – TJ/MA**, localizado na Praça D. Pedro II, s./n.º, Centro, São Luís/MA, CEP nº 65.010 – 905, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.288.790/0001 – 76, neste ato representado pelo seu Presidente, **Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, inscrito no CPF sob o nº 257.545.483-20, portador da Carteira de Identidade nº 926.136 SSP/MA, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro, a **Empresa RV2 SERVIÇOS EM MEIOS ELETRÔNICOS DE PAGAMENTOS LTDA.**, CNPJ nº 15.306.935/0001-78, sediada à Av. Washington Soares, 909, loja 103, bairro: Edson Queiroz, Fortaleza/CE, CEP: 60811-341, telefone: (085) 3022-7508/99924-5144, e-mail: claudia.feijao@jgv.net.br, neste ato representada pela **Sra. RAISSA RIBEIRO DE QUEIROZ CHAVES**, inscrita no CPF sob o nº 063.031.203-69, portadora da Carteira de Identidade nº 076101962022-3 SSP/MA, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o **TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 0205/2019**, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO

1.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, com início em **18/12/2022** e término em **18/12/2023**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

2.1. O presente Aditivo não terá qualquer ônus para o **TJMA**, ficando a cargo da **CONTRATADA** todos os custos envolvidos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1. O presente Termo Aditivo decorre de autorização do Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, **DECISÃO – GP n° 96422022**, e encontra amparo legal no artigo 57, II da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1. O **CONTRATANTE** providenciará a publicação de forma resumida deste instrumento na Imprensa Oficial, em obediência ao disposto no § único do artigo 61 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993.

4.2. Este instrumento, após assinado e publicado, estará disponível no Portal da Transparência do TJMA: http://www.tjma.jus.br/financas/index.php?acao_portal=menu_contratos

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato original não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento na forma eletrônica, nos termos da Lei n° 11.419, de 19 de dezembro de 2006, e da Resolução - GP n° 25, de 20 de maio de 2013.

PAULO SERGIO

VELTEN

PEREIRA:25754548320

Assinado de forma digital por

PAULO SERGIO VELTEN

PEREIRA:25754548320

Dados: 2022.11.25 10:08:01
-03'00'

Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA

Presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão

[ASSINADO ELETRONICAMENTE]

RAISSA RIBEIRO DE
QUEIROZ

CHAVES:063031203

69

Assinado de forma digital por

RAISSA RIBEIRO DE QUEIROZ

CHAVES:06303120369

Dados: 2022.11.23 15:02:12
-03'00'

RAISSA RIBEIRO DE QUEIROZ CHAVES

Representante Legal da empresa

[ASSINADO ELETRONICAMENTE]